



## EDITAL 01/2021

### SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA A REDE BIODANZA BRASIL

ANO 2022

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objetivo estabelecer as normas e critérios para a submissão de palestras, relatos de experiência, oficinas e vivências a serem oferecidos pela Rede Biodanza Brasil no ano de 2022.

#### 2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão propor atividade somente associados/as da Rede Biodanza Brasil formados em Biodanza ou alunos/as em fase final formação sob supervisão de um didata.

2.2 Cada proposta poderá ser coordenada por até 2 pessoas, sendo que ambas devem ser associadas e ao menos 1 ser formado em Biodanza.

2.3 Cada proponente poderá submeter uma única proposta.

2.4 As propostas apresentadas serão de responsabilidade exclusiva dos proponentes.

2.5 A proposta deverá ter duração de 2h a ser oferecida em apenas um dia.

#### 3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1 O período para submissão de propostas é de 20 de setembro a 15 de outubro de 2021.

3.2 Todas as propostas serão realizados on line.

3.3 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pelo formulário disponível na página [www.redebiodanzabrasil.com.br](http://www.redebiodanzabrasil.com.br)

#### 4. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 Serão selecionadas pelo Conselho Deliberativo da Rede Biodanza Brasil por meio de avaliação que considere a relevância, atualidade e pertinência da proposta.

4.2 O não preenchimento correto da proposta levará à sua desclassificação.

4.3 O parecer da apreciação da proposta será enviado por email exclusivamente para a pessoa que propõe a atividade.



## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas será realizada a partir do dia 01 de novembro.

## 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Serão emitidos certificados para todos os ministrantes, constando a carga horária dos mesmos.

6.2. Somente serão emitidos certificados aos ministrantes após o cumprimento de todas as etapas que envolvem a realização da atividade.

## 7. DA NATUREZA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão enviadas de forma espontânea e possuem um caráter voluntário, não havendo nenhum tipo de remuneração.

7.2 Caberá à Rede Biodanza Brasil organizar a arte gráfica para divulgação das atividades.

7.3 As atividades serão gravadas e a critério do Conselho Deliberativo serão divulgados no Canal Biodanza Brasil.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os proponentes que tiverem suas propostas aprovadas deverão participar, obrigatoriamente, de uma palestra a ser promovida pela Rede Biodanza Brasil sobre diretrizes de organização das atividades, em data a ser divulgada posteriormente.

8.2 Os proponentes, ao submeterem suas propostas, deverão conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da Rede Biodanza Brasil.